

Regulamento do Passatempo

“PONTO VERDE”

1. DESCRIÇÃO

1.1. O Passatempo “Ponto Verde”, adiante designado por “Passatempo”, é promovido pela Sociedade Ponto Verde e decorre exclusivamente através da aplicação móvel denominada “Ponto Verde” disponível para download gratuito nas lojas Google Play e App Store.

1.2. A Apple e a Google não têm qualquer responsabilidade neste Passatempo.

2. ACESSO E DURAÇÃO

2.1. A participação no Passatempo é apenas possível através da referida aplicação móvel com acesso à Internet, mediante registo obrigatório através do fornecimento da seguinte informação (nome próprio, apelido, data de nascimento, endereço de email, nº de telemóvel, distrito e concelho da residência) e aceitação dos termos do presente Regulamento.

2.2. O Passatempo decorre entre 24 de Novembro de 2025 às 00h00 e as 23h59 de 21 de Dezembro de 2025.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Passatempo destina-se a todas as pessoas singulares residentes em Portugal e maiores de 18 anos, com exceção das pessoas que se encontrem nas situações descritas no número 3.2 deste Regulamento. A Sociedade Ponto Verde reserva-se o direito de, em qualquer momento, solicitar ao participante documentos que permitam a verificação destas informações, sendo que a sua não disponibilização, no prazo concedido para o efeito, ou a não confirmação do preenchimento dos requisitos de participação determina a exclusão automática da participação no Passatempo.

3.2. Estão automaticamente impedidos de participar no presente Passatempo todos os colaboradores da Sociedade Ponto Verde, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas neste Passatempo.

3.3. Para efeitos de participação e habilitação aos Prémios, os participantes devem estar devidamente registados e com sessão iniciada (login) na aplicação móvel Ponto Verde.

3.4. O registo na aplicação envolve a disponibilização de um conjunto de dados pessoais (nome próprio, apelido, email, número de telemóvel, data de nascimento, distrito e concelho da residência) e a aceitação dos termos do presente Regulamento e da Política de Privacidade da Sociedade Ponto Verde para conceder a autorização da recolha, conservação e tratamento dos dados pessoais do participante, para os fins exclusivos de gestão do presente Passatempo, nos termos definidos neste Regulamento, a que tem acesso e que se considera integralmente aceite pelo ato de submissão do respetivo registo. No momento do registo, o participante pode ainda dar o seu consentimento opcional para a receção de comunicações futuras como campanhas de comunicação e sensibilização por parte da Sociedade Ponto Verde.

3.5. No momento em que efetua o registo na aplicação, o participante deve confirmar o seu número de telemóvel e o seu endereço de email. Para o efeito, após preencher o formulário, receberá um SMS com um código que deverá inserir para concluir o processo. Em seguida, receberá um email com o link de confirmação, ao qual deverá aceder para ativar a sua conta. O registo do participante no Passatempo apenas se torna válido após a ativação da sua conta através do cumprimento de todos os passos descritos.

3.6. Cada smartphone permite apenas um registo na aplicação, o qual fica automaticamente associado ao ID do dispositivo.

3.7. Ao efetuar o registo para participar no Passatempo, o participante declara aceitar, sem reservas, as condições do presente Regulamento. Caso já tenha efetuado o registo nas Fases anteriores do Passatempo, a participação na nova fase implica a aceitação do presente Regulamento, disponível para consulta na aplicação e no site <https://www.pontoverde.pt/acerta>.

3.8. Estão excluídos deste Passatempo todos os participantes que tenham vencido os seguintes prémios nas Fases anteriores: vale de compras no valor de 750€ na Fase 1, decorrida entre 17 de julho e 16 de agosto de 2023; vale de compras no valor de 750€ na Fase 2, decorrida entre 25 de setembro e 15 de outubro de 2023; vale de compras no valor de 1.500€ na Fase 3, decorrida entre 30 de novembro e 28 de dezembro de 2023; vale de compras no valor de 500€ na Fase 4, decorrida entre 17 de abril e 14 de maio de 2024; e vale de compras no valor de 500€ na Fase 5, decorrida entre 29 de novembro e 26 de dezembro de 2024.

4. MECÂNICA DO PASSATEMPO SOBRE RECICLAGEM

4.1. O participante no Passatempo habilita-se a ganhar Prêmios Finais, Semanais e especiais Happy Weekend (conforme disposto no número 5 do presente Regulamento) mediante a obtenção e acumulação de pontos através das diferentes mecânicas descritas no ponto seguinte deste Regulamento.

4.2. Para obter e acumular pontos, o participante deve efetuar login na aplicação móvel do Passatempo e participar numa ou em várias das seguintes mecânicas:

a) **Quizzes**

Participar nos Quizzes que vão sendo lançados ao longo do Passatempo, com periodicidade de duas vezes por semana, até perfazer um total de oito Quizzes. Cada Quiz tem um tempo limite variável e é composto por várias questões de escolha múltipla, com atribuição pontos também variável, até ao limite de 500 pontos. Por cada resposta certa, o participante acumula os pontos previamente definidos para o respetivo Quiz, podendo participar apenas uma vez em cada um. .
PONTOS: até 500 pontos por cada Quiz.

b) **Pergunta do Dia**

Diariamente, é disponibilizada na aplicação do Passatempo uma pergunta diferente, de resposta de escolha múltipla, que fica disponível durante 24 horas. Caso seja respondida corretamente, permite ao participante acumular 50 pontos. Se o participante não aceder à aplicação nesse dia, perde a oportunidade de responder, uma vez que a pergunta deixa de estar disponível. Cada participante pode responder apenas uma vez à pergunta disponibilizada em cada dia..
PONTOS: 50 pontos por cada resposta certa

c) **Sondagens**

Participar nas Sondagens que vão sendo lançadas ao longo do Passatempo, com periodicidade de duas vezes por semana, até perfazer um total de oito. Cada sondagem não tem tempo limite para resposta e é composta por questões de escolha múltipla ou de resposta aberta. A participação permite ao utilizador acumular pontos previamente definidos, até ao limite de 500 pontos, independentemente das respostas dadas.
PONTOS: 500 pontos por cada Sondagem

d) Convidar amigos

Os participantes podem partilhar o Passatempo com outros utilizadores e convidá-los a registar-se na aplicação utilizando o seu código exclusivo de recomendação. Por cada amigo que se registre com esse código, ative com sucesso a sua conta e acumule um mínimo de 500 pontos através da sua participação em desafios, o participante que o recomendou recebe 50 pontos na sua conta. Por sua vez, o amigo que se registou com um código de recomendação válido acumula também 50 pontos, a partir do momento em que inicia a sua participação no Passatempo.

PONTOS: 50 pontos para o participante e 50 pontos para o amigo que se registou

e) Códigos Promocionais

O participante tem acesso a códigos que atribuem pontos ao serem inseridos na aplicação, bastando para o efeito consultar os sites e redes sociais abaixo identificados. Cada código vale 100 pontos e só pode ser utilizado uma vez por cada participante. Os códigos serão disponibilizados/divulgados ao longo do Passatempo através de diferentes canais:

- Site Pontoverde.pt (10 códigos)
- Site Pontoverdelab.pt (10 códigos)
- Site Academiapontoverde.pt (2 códigos)
- Facebook da Ponto Verde (até 8 códigos)
- Instagram da Ponto Verde (até 8 códigos)
- TikTok da Ponto Verde (até 8 códigos)

O participante deverá procurar os códigos nas várias presenças digitais da Sociedade Ponto Verde acima identificadas. A Sociedade Ponto Verde não se responsabiliza por uma eventual impossibilidade de publicação dos códigos nas redes sociais, nomeadamente no caso de reprovação ou remoção das publicações pelas respetivas plataformas.

PONTOS: 100 pontos por cada código

f) Happy Hour

Durante o Passatempo estará disponível uma mecânica de participação designada como “momento Happy Hour”, que possibilita a obtenção de pontos bónus uma vez por semana, num total de quatro momentos, cada um com duração de quatro horas. Para participar no momento Happy Hour, o participante deve aceder à aplicação do Passatempo, onde esta mecânica estará disponível de acordo com uma calendarização a seguir indicada neste Regulamento, irá estar disponível esta

mecânica, bastando clicar no botão da Happy Hour para acumular os pontos, sendo a participação limitada a uma vez por utilizador em cada momento.

Momentos Happy Hour

1º momento - 27/11/2025, das 11:00 às 15:00 horas;

2º momento - 03/12/2025, das 13:00 às 17:00 horas;

3º momento - 12/12/2025, das 10:00 às 14:00 horas;

4º momento - 18/12/2025, das 12:00 às 16:00 horas;

PONTOS: 200 pontos por cada momento Happy Hour

g) **Desafios Semanais**

Participar nos Quizzes Semanais que vão sendo lançados ao longo do Passatempo, um Quiz por semana, num total de quatro Quizzes, em que as respostas podem ser encontradas nos meios digitais da SPV. Cada Quiz só estará disponível para participação durante um período de sete dias. Cada Quiz é composto por várias questões de escolha múltipla, com atribuição variável de pontos, até ao limite de 500. Ao finalizar o Quiz com sucesso, o participante ganha os pontos conforme as respostas corretas e que acumula para a sua participação dos Prémios Finais. Cada participante pode apenas submeter uma participação por Quiz semanal. Adicionalmente, cada Quiz oferece Prémios Semanais aos dez participantes que consigam atingir a maior pontuação no menor tempo. Cada participante poderá ganhar apenas um Prémio Semanal ao longo de todo o Passatempo.. Em caso de empate em pontos e tempo, o prémio semanal será atribuído ao participante que tiver submetido o quiz em primeiro lugar.

PONTOS: até 500 pontos por cada Quiz.

h) **Desafios Happy Weekend**

Participar nos Quizzes Happy Weekend que serão lançados nos dois últimos fins de semana do Passatempo, um Quiz por fim de semana (sábado e domingo), num total de dois Quizzes, cujas respostas podem ser encontradas nos meios digitais da SPV. Cada Quiz só estará disponível para participação durante os dois dias definidos. Cada Quiz é composto por várias questões de escolha múltipla, com atribuição variável de pontos, até ao limite de 500. Ao finalizar o Quiz com sucesso, o participante ganha os pontos conforme as respostas corretas, os quais contam para a sua participação nos Prémios Finais, podendo apenas participar uma vez no Quiz de cada fim de semana. Adicionalmente, cada Quiz oferece Prémios aos cinco

participantes que consigam atingir a maior pontuação no menor tempo. Cada participante poderá ganhar apenas um prémio destes desafios ao longo do Passatempo. Em caso de empate em pontos e tempo, o prémio é atribuído ao participante que tiver submetido o quiz em primeiro lugar.

PONTOS: até 500 pontos por cada Quiz.

4.3. Todos os participantes já registados nas Fases anteriores do Passatempo, iniciam esta nova Fase com zero pontos, não sendo contabilizados quaisquer pontos anteriormente acumulados.

5. PRÉMIOS

5.1. No final do Passatempo serão atribuídos os seguintes Prémios aos vencedores, num total de:

- a) 35 (trinta e cinco) vales de compras em supermercado no valor de 500€ cada;
- b) 115 (cento e quinze) vales de compras em supermercado no valor de 200€ cada;
- c) 40 (quarenta) Aspiradores iRobot, modelo a definir pela SPV (pelos Desafios Semanais);
- d) 10 (dez) Consolas PlayStation®5 (pelos Desafios Happy Weekend).

Cada vale de compra é atribuído em forma de um cartão que pode ser utilizado exclusivamente num dos hipermercados/supermercados Continente e Auchan, em função da escolha do vencedor. A imagem do aspirador robô e restantes prémios presentes na comunicação da campanha são meramente ilustrativas.

5.2. Os Prémios do passatempo são atribuídos da seguinte forma:

- a) **Vale de compras no valor de 500€** - é oferecido um vale a cada um dos 35 (trinta e cinco) participantes que no final tenham acumulado o maior número de pontos ao longo do Passatempo do 1º ao 35º participante;
- b) **Vale de compras no valor de 200€** - é oferecido um vale a cada um dos 115 (cento e quinze) restantes participantes com mais pontos acumulados do 36º ao 150º participante;

- c) **Aspirador iRobot** - é oferecido um aspirador a cada um dos 10 (dez) participantes de cada Desafio Semanal, que tenham obtido o maior número de pontos no menor tempo de participação do Quiz do Desafio Semanal;
- d) **Consola PlayStation®5** - é oferecido uma consola a cada um dos 5 (cinco) participantes de cada Desafio Happy Weekend, que tenham obtido o maior número de pontos no menor tempo de participação do Quiz do Desafio Happy Weekend.

5.3. Em caso de empate no número de pontos acumulados para os Prémios Finais, será considerado vencedor o participante que tiver atingido a sua pontuação final em primeiro lugar. O participante pode ser vencedor de um Prémio Final e de um de Prémio Semanal ou do Prémio Happy Weekend.

5.4. Os Prémios são pessoais, intransmissíveis e inalteráveis, não sendo oferecida alternativa em dinheiro, podendo ser utilizados em qualquer hipermercado/supermercado de uma das duas cadeias indicadas em 5.1., de acordo com a escolha do vencedor.

5.5. Os vencedores dos Prémios Finais, Semanais e Happy Weekend serão contactados através do e-mail indicado no registo da aplicação, no prazo de 10 dias úteis após o final do Passatempo. Neste email, para os vencedores dos Prémios Finais será solicitado que indiquem qual o supermercado da sua preferência para usufruir do Prémio (Continente ou Auchan). Para todos os vencedores, será solicitada a sua morada para que se possa proceder ao envio do prémio por correio, via CTT. O vencedor terá até 10 dias úteis para responder ao email enviado. Se, após este período, por qualquer motivo (falha do serviço de email, endereço de email incorreto, ausência de resposta, etc), a Sociedade Ponto Verde não obtiver resposta ao email com a solicitação da morada do vencedor e escolha do supermercado pretendido (no caso do Prémio Final), o mesmo perde o direito ao prémio, e o prémio em questão não será atribuído. No caso dos Prémios Semanais e Happy Weekend não reclamados dentro do prazo previsto, são apurados participantes suplentes conforme a sua participação no respetivo desafio. Os prémios só serão atribuídos após a receção de todas as confirmações dos vencedores. A Sociedade Ponto Verde reserva-se o direito de solicitar ainda ao vencedor dos Prémios Finais, Semanais e Happy Weekend uma cópia do seu Cartão do Cidadão para verificação da identidade, num momento prévio à entrega do Prémio.

5.6. Todos os Prémios serão enviados para a morada dos vencedores até um prazo máximo de 3 meses após terminar o Passatempo.

5.7. Os vencedores dos Prémios serão anunciados na aplicação e no site <https://www.pontoverde.pt/acerta>, até 30 dias úteis após terminar o Passatempo.

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. Todos os dados pessoais dos participantes, referidos no ponto 3.4. deste Regulamento, serão recolhidos e tratados pela Sociedade Ponto Verde (na qualidade de Responsável pelo Tratamento) com respeito pelas normas legais e regulamentares de proteção de dados aplicável, nomeadamente, o Regulamento Geral de Dados Pessoais e da Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, em tudo o que não contrarie aquele diploma europeu e destinam-se exclusivamente à gestão do Passatempo e, no caso tenha sido dado consentimento expresso pelo participante, também para o envio de comunicações futuras por parte da Sociedade Ponto Verde, ficando assegurados, nos termos da lei, todos os direitos que assistem aos respetivos titulares.

6.2. O participante toma conhecimento e consente na utilização e tratamento dos seus dados pessoais, estritamente necessários para poder participar neste Passatempo, bem como para a correta gestão do Passatempo e entrega dos Prémios, sem prejuízo do referido em 6.4.

6.3. O fundamento jurídico para o tratamento dos dados pessoais é o desenvolvimento e execução da relação promocional formalizada através da Participação do participante neste Passatempo, e o cumprimento das obrigações legais.

6.4. O participante toma conhecimento e consente na utilização e tratamento dos seus dados pessoais, para a receção de comunicações futuras como campanhas de comunicação e sensibilização da Sociedade Ponto Verde, no caso de ter previamente autorizado expressamente o envio de tais comunicações.

6.5. A Sociedade Ponto Verde, conforme aplicável, garante a possibilidade do exercício dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade dos dados e de retirada do consentimento aos participantes que assim o desejem e o comuniquem, através do e-mail: dadospessoais@pontoverde.pt.

6.6. Aos participantes, na qualidade de titulares de dados pessoais, é reconhecido o direito de reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, autoridade nacional competente em matéria de proteção de dados, através do e-mail: geral@cnpd.pt.

6.7. O fornecimento dos dados pessoais a que se refere a Cláusula 3.4. deste Regulamento é condição essencial para a participação neste Passatempo, sem o qual a mesma não será admitida. Só serão consideradas participações com dados pessoais corretos e verdadeiros.

6.8. Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período necessário para a observância dos propósitos para os quais foram recolhidos, exceto se a lei ou a Licença de que a Sociedade Ponto Verde é titular impuser a conservação dos dados por um período mais longo.

6.9. Os dados pessoais dos participantes não serão transmitidos a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário para a gestão do passatempo e, se aplicável para o envio de comunicações, bem como para o cumprimento de obrigações legais. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e dentro dos limites e finalidades e fundamentos definidos neste regulamento e na política de privacidade da Sociedade Ponto Verde. A Sociedade Ponto Verde partilhará os dados pessoais com fornecedores de serviços que prestem serviços à Sociedade Ponto Verde no âmbito das finalidades acima descritas, aos quais se exige que também adotem as medidas técnicas e organizativas de segurança implementadas pela Sociedade Ponto Verde.

6.10. A Sociedade Ponto Verde adotará as medidas técnicas, organizativas e de segurança para garantir o tratamento dos dados pessoais, de acordo com os requisitos previstos na legislação de proteção de dados, bem como, para evitar a ocorrência de violações de dados pessoais.

6.11. A Sociedade Ponto Verde assume um compromisso de privacidade e segurança no processamento e na manutenção dos dados pessoais dos participantes.

6.12. A política de privacidade da Sociedade Ponto Verde está disponível para consulta na aplicação.

6.13. Os participantes que solicitarem a remoção da sua conta através da aplicação ficarão impedidos de se registar novamente até que os seus dados sejam eliminados, num prazo máximo de 3 meses conforme indicado no momento do pedido.

7. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS RELATIVAS A FRAUDE E EXCLUSÃO

7.1. Qualquer incumprimento das condições constantes do Regulamento dará origem à exclusão do participante e à recusa da atribuição do(s) Prémio(s) por parte da Sociedade Ponto Verde, mesmo que o nome do participante tenha sido divulgado como premiado. No caso da exclusão, o participante, será substituído pelo concorrente melhor classificado seguinte.

7.2. A Sociedade Ponto Verde reserva-se o direito de desclassificar/excluir os participantes que deliberadamente se registem com dados pessoais falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do Passatempo ou realizem alguma tentativa de hacking (fraude informática), bem como de proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei do Cibercrime (Lei nº109/2009 de 15 de setembro, na versão atualmente em vigor), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

“Artigo 3.º, nº 1 – Falsidade informática

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.” (...)

“Artigo 6.º, nº 1 – Acesso ilegítimo

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.”

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A participação no Passatempo está condicionada à aceitação integral do presente Regulamento, com as alterações, anexos e aditamentos que, a qualquer altura e sem necessidade de aviso prévio, venham a ser publicadas na aplicação do Passatempo pela Sociedade Ponto Verde

8.2. A Sociedade Ponto Verde reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo, caso se verifiquem circunstâncias de força maior ou circunstância superveniente que o justifique. Nesta circunstância, os participantes não terão direito a

qualquer tipo de compensação. Qualquer decisão neste âmbito será publicada exclusivamente na aplicação móvel do Passatempo.

8.3. Caso ocorra alguma situação não prevista neste Regulamento, a Sociedade Ponto Verde reserva o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Passatempo, assim como prolongá-lo ou suspendê-lo sem aviso prévio. As novas condições do Regulamento serão aplicáveis a partir da sua publicação na aplicação do Passatempo. Os participantes deverão consultar o Regulamento do Passatempo por forma a verificar os termos e condições aplicáveis.

8.4. A Sociedade Ponto Verde não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com os premiados devido a dados incorretos nos dados de registo ou pela impossibilidade de contacto via e-mail ou telefone devido a problemas existentes na caixa de e-mail ou no aparelho telefónico dos premiados.

8.5. A Sociedade Ponto Verde exclui qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de qualquer natureza que possam dever-se à falha temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento da aplicação, seja por que motivo for, mediante o qual se participa no Passatempo.

8.6. As dúvidas relativas ao Passatempo deverão ser esclarecidas através do formulário de contacto disponível na aplicação Ponto Verde.

Lisboa, 24 de novembro de 2025